



EDITAL Nº 181/2026-PROECE UFMS

Vagas Remanescentes para o Programa Escola de Artes da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes no Programa Institucional Escola de Artes da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Ofertar vagas remanescentes nos cursos, oficinas e atividades formativas nas linguagens de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música do Programa Escola de Artes da UFMS, ação institucional permanente de formação, extensão e difusão cultural, estruturada a partir das linguagens artísticas e orientada pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de ampliar o acesso à formação artística, promover experiências estéticas e fortalecer o papel da universidade pública na democratização do acesso à cultura, atendendo à comunidade universitária e à comunidade externa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	30/03/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://escoladeartes.ufms.br/	30/03/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital.	de 30/03 a 15/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no site e Boletim Oficial da UFMS.	20/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	21/04/2026
Divulgação e homologação do resultado final no site e no Boletim Oficial da UFMS.	23/04/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa ao preenchimento de vagas remanescentes para ingresso



no Programa Escola de Artes da UFMS, conforme quantitativos, turmas, horários, requisitos e demais informações constantes dos Anexos I, II e III.

3.2. O preenchimento das vagas observará:

- I - a ordem cronológica de inscrição confirmada, no caso das vagas pagas;
- II - os quantitativos de vagas fixados para cada turma nos anexos.

3.3. Para cada curso ou turma ofertada, será cobrada taxa única semestral no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observadas as hipóteses de isenção previstas neste Edital.

3.4. A taxa única semestral será utilizada para a manutenção das atividades do Programa, abrangendo custos operacionais, materiais de apoio, estruturação das aulas e, quando cabíveis, bolsas de apoio, observadas as normas institucionais aplicáveis.

3.5. A taxa única semestral não será devolvida em caso de desistência, abandono, trancamento ou desligamento do participante, ressalvadas as hipóteses de cancelamento da oferta pela Administração ou outras situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela UFMS.

3.6. A Coordenação do Programa poderá, conforme disponibilidade pedagógica, docente, orçamentária e de infraestrutura, ofertar turmas ou horários adicionais para atendimento de lista de espera.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site escoladeartes.ufms.br, observado o prazo fixado no cronograma.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, indicar a turma pretendida e anexar, quando for o caso, a documentação exigida para solicitação de isenção da taxa semestral.

4.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa única semestral, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.4. A GRU deverá ser paga no dia de sua emissão e o comprovante encaminhado para o e-mail escoladeartes.proece@ufms.br.

4.5. A ausência de compensação/comprovação do pagamento da GRU no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua emissão, implicará o cancelamento da inscrição.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O presente Edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), abrangendo os 17 objetivos globais, com destaque para o ODS 4, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, e para o ODS 18, incorporado pelo Brasil.

4.8. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco fora do prazo previsto no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de rede, congestionamento de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados pelo candidato.

4.10. A prestação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição, ou da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>), no site da Escola de Artes (escoladeartes.ufms.br) e no Boletim Oficial da UFMS.

5.2. Os recursos administrativos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail sepec.proece@ufms.br mediante formulário constante do Anexo IV, no prazo previsto no cronograma. Não serão consideradas, na análise dos recursos, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será confirmada após a compensação bancária do pagamento da taxa semestral.

6.2. A confirmação da matrícula será encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6.3. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos locais informados nos Anexos I, II e III deste Edital.

6.4. O Programa Escola de Artes da UFMS reserva-se o direito de alterar horários, locais e organização das atividades ao longo do semestre, por razões didáticas, pedagógicas, logísticas ou institucionais, mediante comunicação prévia aos participantes, sempre que possível.

6.5. Os materiais, instrumentos, vestimentas e demais itens de uso individual necessários para o acompanhamento das atividades, quando não fornecidos pela UFMS, serão previamente informados pela coordenação ou pelo docente responsável.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deste Edital observará o calendário do primeiro semestre do Programa Escola de Artes da UFMS, compreendendo o período letivo definido pela Proece, com início e término conforme cronograma institucional divulgado aos participantes.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I, II, III e IV, bem como os



atos complementares que venham a ser publicados pela Proece.

9.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail oficial do programa escoladeartes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

FELIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

ANEXO I - ESCOLA DE ARTES VISUAIS

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Professora	Local	Vagas remanescentes
05	Pintura Juvenil	Sábado, das 8h às 9h30	Idade de 12 a 18 anos	Prof. Letícia Duarte Ferreira Maidana	Laboratório de Desenho 1 (Bloco 8)	2
07	Cerâmica Adulto	Sexta-feira, das 18h30 às 20h	Idade a partir de 18 anos	Prof. Cybele Almeida	Laboratório Oficina de Cerâmica (Estádio Morenã)	11

ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	12
02	Ballet Infantil	Quinta-feira, das 09h40 às 10h40	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
03	Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade de 11 a 15 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
04	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 08h30 às 09h30	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	12
05	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
06	Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 09h30 às 10h30	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	16
07	Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 30 anos		Emilly da Silva Ferreira	11
08	Dança Contemporânea Iniciante	Sábado, da 14h às 15h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	4
09	Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, da 15h às 16h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	13
10	Dança do Vente	Sexta-feira, das 18h às	Idade a partir		Laura Helena Santanna	8

	Iniciante I	19h	de 16 anos		Da Silva	
11	Dança do Vento Iniciante II	Sexta- feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva	13
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábado, das 16h às 17h	Idade de 7 a 14 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	17
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 17h às 18h	Idade a partir de 15 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	14
14	Jazz Infanto Juvenil	Segunda- feira, das 15h30 às 16h30	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	19
15	Jazz Infanto Juvenil	Quinta- feira, das 10h40 às 11h40	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	20
16	Jazz Adulto	Segunda- feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Emilly da Silva Ferreira	6
18	Dança K-pop Adulto	Quarta- feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 14 anos		Nicolly Riquelme Dos Santos	9
19	Danças Urbanas Infantil	Terça- feira, das 15h às 16h	Idade de 7 a 11 anos		Dayani Freitas Oliveira	20
20	Danças Urbanas Juvenil	Quarta- feira, das 14h às 15h	Idade de 12 a 17 anos		Dayani Freitas Oliveira	19
21	Danças Urbanas Adultos	Quarta- feira, das 15h às 16h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	15
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta- feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 18		Dayani Freitas Oliveira	17

			anos			
23	Ritmos Turma 1	Terça-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	20
24	Ritmos Turma 2	Quarta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	18
25	Curso Livre de Teatro Juvenil	Sábado, das 14h às 16h	Idade de 14 a 17 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	3
26	Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	Idade de 18 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	1

ANEXO III - ESCOLA DE MÚSICA

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa Etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Violino Iniciação infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h40	Idade de 8 a 15 anos	Possuir o instrumento	Prof. Edison Verbisek	15
02	Violino Iniciação jovens e adultos	Segunda-feira, das 14h30 às 15h40	Idade a partir de 16 anos	Possuir o instrumento	Prof. Edison Verbisek	6
03	Violino Intermediário	Segunda-feira, das 15h40 às 16h50	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Ter cursado aulas de violino por 1 ano ou a critério do professor	Prof. Edison Verbisek	7
04	Violino Avançado	Segunda-feira, das 16h50 às 18h00	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Ter cursado aulas de violino por 1 ano ou a critério do professor	Prof. Edison Verbisek	16
05	Violão Iniciação I e II	Sábado, das 8h15 às 9h30	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento;	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	1
11	Violão Solista Iniciante	Sábado, das 14h15 às 15h30	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento; Ter noções intermediárias de execução ao violão	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	9
12	Violão Iniciação I	Terça-feira, das 17h30 às 18h45	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	5
13	Violão Iniciação I	Sexta-feira, das 17h30 às 18h45	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	4
14	Violão Iniciação I	Sábado, das 14h15 às 15h30	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Joel Carlos da Silva Viana Mendes	8
	Viola Caipira					

16	Iniciação I - Rudimentos da viola; Acordes básicos; Ritmos clássicos; e Princípios de leitura na partitura	Sábado, das 13h15 às 14h15	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Joel Carlos da Silva Viana Mendes	2
17	Flauta Doce Iniciação I - Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias simples; Noções de ritmo e afinação	Sábado, das 8h15 às 9h30	Idade de 7 a 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Kemer de Almeida	13
18	Flauta Doce Iniciação II - Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias; Noções de ritmo e afinação; Peças executadas em conjunto, a duas e três vozes	Sábado, das 9h30 às 10h45	Idade a partir de 8 anos	Possuir o instrumento; Saber ler partitura no instrumento ou ter sido aluno da Escola de Música da UFMS em 2025	Prof. Kemer de Almeida	11
19	Flauta transversal Nível I - Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias simples; Noções de ritmo e afinação	Sábado, das 10h45 às 12h	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Saber ler partitura na flauta doce/transversal ou ter sido aluno da Escola de Música da UFMS em 2025	Prof. Kemer de Almeida	8
	Clarinete / Clarone Intermediário	Sexta-	Idade			

20	e Avançado - Respiração, técnica e sonoridade do Clarinete / Clarone	feira, das 18h às 19h15	a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Saber tocar clarinete	Prof. Hudson Campos	8
21	Clarinete / Clarone Iniciação	Sexta- feira, das 19h15 às 20h30	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Saber tocar saxofone	Prof. Hudson Campos	10
24	PCIU (Projeto Coral Infantojuvenil) Grupo New (iniciante) - Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 2 e 3 vozes	Sexta- feira, das 18h30 às 19h30	Idade de 8 a 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Ana Lúcia Gaborim	18
25	PCIU (Projeto Coral Infantojuvenil) Grupo Alfa (avançado) - Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 2 e 3 vozes	Sexta- feira, das 18h30 às 19h30	Idade de 13 a 17 anos	Possuir o instrumento	Prof. Ana Lúcia Gaborim	22
26	Coro Cantemus VOZ MASCULINA - Técnica vocal e prática em conjunto - Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 3 e 4 vozes	Quarta- feira, das 18h30 às 20h30	Idade a partir de 18 anos	Possuir o instrumento; Ter experiência como cantor amador em corais, grupos de louvor, entre outros espaços de prática vocal em conjunto e ter noções de leitura musical (partitura).	Prof. Ana Lúcia Gaborim	7
27	Coro Cantemus VOZ FEMININA - Técnica vocal e prática em conjunto - Princípios de	Quarta- feira, das	Idade a partir	Possuir o instrumento; Ter experiência como cantor amador em corais, grupos de louvor, entre outros espaços de	Prof. Ana Lúcia	2

	técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 3 e 4 vozes	18h30 às 20h30	de 18 anos	prática vocal em conjunto e ter noções de leitura musical (partitura).	Gaborim	
--	---	----------------	------------	--	---------	--

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº XX - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____._____._____-____, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

__ de ____ de 2026, Campo Grande/MS.

Assinatura: _____

Campo Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319819** e o código CRC **876B3A82**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005617/2026-04

SEI nº 6319819

